

possui boas condições e segurança;

Quanto ao acesso ao sistema de transporte público, foi informado que há uma linha de ônibus que atende a região e conecta à área central do Município, sendo que os pontos de ônibus estão localizados a 260 e 550 metros do empreendimento;

Foi informado que o empreendimento aluga um terreno, localizado a 500 metros da escola, para atender a exigência de vagas de estacionamento, no qual há 08 (oito) vagas, sendo 06 (seis) para a comunidade escolar e professores e 02 (duas) destinadas a embarque e desembarque;

Foi solicitado Parecer Técnico da EMDEC pelo SEI PMC.2024.00041599-53, que foi respondido através do despacho nº 11421198, em que o órgão não apresenta oposição quanto ao empreendimento em questão:

"SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE PARA REGULARIZAÇÃO INSTITUCIONAL

O protocolo solicita parecer técnico da EMDEC para regularização de um empreendimento institucional, localizado na Rua Piedade, 175 e 185, lotes 01 e 12-GL quarteirão 00868 e 00867, ZM1, Chácara da Barra, em Campinas SP.

Análise do empreendimento:

O empreendimento apresentado, com área aprovada no lote 12-GL de 1.579,92m² e área, no lote 01 de 172,33m² e área a regularizar de 97,02m², totalizando área do empreendimento de 1.849,27m² no que se refere ao atendimento da Lei Complementar 208/2018 e Lei Complementar nº 09/03, foi analisado e com base na legislação citada, nada temos a opor quanto a implantação do empreendimento.

Análise em relação ao sistema viário:

O principal acesso viário ao empreendimento é realizado pela Rua Piedade, que apresenta capacidade para absorver a demanda gerada pelo empreendimento. A região é servida por transporte público coletivo do município. O sistema viário encontra-se implantado e consolidado.

Com as considerações acima, sob o ponto de vista de trânsito, nada temos a opor quanto ao empreendimento em questão."

Como o processo de cadastramento da Gleba 12 permanece em aberto, estendendo-se por vários anos, e considerando a discussão em andamento, a equipe técnica EIV/RIV foi autorizada pela Presidente do EIV/RIV a publicar o Parecer Técnico independentemente da apresentação da Certidão de Diretrizes Urbanísticas - CDU e Levantamento Planialtimétrico aprovado, com condicionantes ao interessado que constam nas obrigações deste Parecer.

A Área Técnica, para viabilidade do empreendimento, recomenda que a aprovação deste EIV esteja condicionada ao firmamento de Termo de Compromisso, conforme Ordem de Serviço 04 de 22/06/2022, junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:

1. Atualizar e rerepresentar o EIV/RIV em até 180 dias após a finalização do processo de cadastramento da Gleba 12, se comprometendo, no caso da ratificação da incidência de diretriz viária sobre a gleba, a desocupar a área em questão para implantação da diretriz, sem que haja qualquer tipo de ressarcimento público por tal fato. Ademais, não deverá edificar construção nova sobre a faixa em questão até a finalização do processo de cadastramento e, em caso do cancelamento de diretriz viária, poderá edificar em consonância com a legislação vigente.

Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente.

Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projeto poderá haver pequenas alterações na área construída do empreendimento; entendemos que, caso haja variação de até 5% em área construída, esta variação não implicará a necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.

Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento e obtenção de alvará de uso.

Este parecer não isenta a responsabilidade do(a) empreendedor(a) quanto à veracidade das informações apresentadas ou a outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

Campinas, 21 de fevereiro de 2025.

Camila Bortoluzzi Caser - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 139.304-9

Daniela Zacardi - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 126.192-4

Graziela Z. Mingati - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 138.227-6

Campinas, 21 de fevereiro de 2025

MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI

COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

De acordo com o estabelecido no Decreto 20.633/2019, Art. 33 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 15 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de **CLUBE RECREATIVO** situado na **RUA DOUTOR RICARDO BENETTON MARTINS, 1000, FAZENDA PAU'ALHO**, sob o protocolo **2023/11/13749**, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site <https://campinas.sp.gov.br/sites/eiv/eivs-publicados-decreto-antigo-20-633-19->.
PROT. 2023/11/13749 ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E DESPORTIVA TELECAM.

Para ciência do interessado das correções e complementações necessárias apontadas pela área técnica da Comissão de Análise do EIV/RIV e do Check List, o qual acolho. OBS: Foi enviada cópia do parecer por e-mail ao responsável técnico do referido EIV, evitando assim os deslocamentos até a Prefeitura para atendimento presencial.
PROT. 2022/11/13354 LUIZ FERNANDO NEVES GALVAN

Fica **CANCELADO** o protocolo 2022/11/13226 referente ao pedido de análise do Estudo de Impacto de Vizinhança - EVI, conforme solicitado através do protocolo 2025/11/00751. Nada mais a providenciar, arquite-se.

PROT. 2022/11/13226 MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

Compareça o interessado no prazo de 30 dias para apresentar documentação, sob pena de arquivamento.

PROT. 2023/11/08165 VINICIUS BOTTECHIA TAVARES - CASA NOTURNA LOVE HAUS

PROT. 2023/11/07966 MARINALVA RODRIGUES DE OLIVEIRA - BOOT'S PUB

PROT. 2023/11/12476 MD COMÉRCIO E ESPETARIA LTDA.

PROT. 2022/11/11232 LUCIANO BOTELHO DE MORAIS - ESCOLA 14 BIS

PROT. 2023/11/01867 LUCIANO BOTELHO DE MORAIS - REDUCAR CAMPINAS

Campinas, 26 de fevereiro de 2025

MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI

COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISOS DE ADITAMENTO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2023 - PROCESSO SEI Nº CEA-SA.2023.00000971-63 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2023 - OBJETO: Prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) outorgado pela ANATEL, contemplando o fornecimento de plano móvel pós-pago para os colaboradores do Departamento de Alimentação Escolar. -**ACRESCIMO:** a partir de 03/02/2025, 06 assinaturas/linhas, perfazendo o total de 58 linhas. - **VALOR:** Em decorrência do acréscimo, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 2.331,60, perfazendo o total anual de R\$ 27.979,20.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO SEI Nº CEA-SA.2021.00000320-11 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022 - CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA DO AGRONEGÓCIO - FUNDEPAG, com a intervenção do ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio do INSTITUTO BIOLÓGICO. - **OBJETO:** Análises laboratoriais de resíduos de pesticidas em frutas e hortaliças, pelo método analítico de "multiresíduos" (MRM, do inglês *Multiresidue Methods*). - **VALOR:** Em face da aplicação do reajuste previsto na cláusula quarta do contrato inicial, o valor total estimado anual da contratação passa a ser de R\$ 73.919,76. - **VIGÊNCIA:** Iniciando-se em 14/03/2025 e se encerrando em 13/03/2026.

WALQUYRIA APARECIDA MAJEVESKI
DIRETORA PRESIDENTE

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 006/2025 - Protocolo SEI nº EMDEC.2023.00005088-13 - Pregão Eletrônico nº 002/2025 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **I.R. COMÉRCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** - CNPJ: nº 33.149.502/0001-38. Objeto: fornecimento de módulo semafórico com base em diodos emissores de luz (LED), SMD, de baixo consumo e alta eficiência, com lentes do tipo Fresnel, planas, resistente a raios UV, de forma a atender a padronização visual e intercambialidade com os módulos já instalados no município, considerando Módulos destinados para novas instalações e na substituição de módulos defeituosos - Lote 02. Valor Total: R\$ 96.048,75 - Prazo: 06 (seis) meses, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - Data de assinatura: 24/02/2025.

DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Aditamento nº 03 ao Termo de Credenciamento nº 1.1/2022 - Protocolo SEI EMDEC.2021.00004685-79 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **MOOVIT DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA** - CNPJ nº 28.062.261/0001-55 - Objeto do Aditamento: prorrogação de prazo por 12 (doze) meses a partir de 15/03/2025 - Data de assinatura: 24/02/2025.

DIVISÃO DE COMPRAS

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2019

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC CONVOCA os seguintes candidatos a comparecerem até o dia 11/03/2025, com exceção nos dias 03, 04 e 05/02 devido ao ponto facultativo, das 9h às 11h30 ou das 14h às 16h30, na Divisão de Recursos Humanos, situada à Rua Dr. Salles Oliveira nº 1.028, Vila Industrial, Campinas, SP, munidos dos documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para contratação, dispostos nos itens 2.1, 4.1 e 14.5 do Edital 01/2019. O não comparecimento para tal finalidade implicará na exclusão do candidato do Concurso Público, conforme item 14.3 do referido Edital. Para mais esclarecimentos, contatar **Cristiane, Kellen ou Laura** por meio dos telefones 3772-1571 ou 3772-1593.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CPF	CLASSIF
0327179-0	KLEBSON HENRIQUE AVELINO	TECNICO EM MOBILIDADE URBANA JÚNIOR	250.170.078-30	05º
0330033-1	KARINA PALOMA DE OLIVEIRA	ANALISTA ADMINISTRATIVO JÚNIOR	351.900.138-12	10º
0331941-5	CARLOS EDUARDO AMORIM CAMOES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JÚNIOR	403.244.308-41	04º
0323157-7	CIBELLE BEGALLI	ANALISTA DA TECNOLOGIA DA INFORMACÃO JÚNIOR	401.110.988-66	02º

Campinas, 27 de fevereiro de 2025.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS